**ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023**

**PROCESSO Nº 22.927/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ.

**LICITAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1. **DO OBJETO:**

Elaboração de ata de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática nas condições estabelecidas neste termo de referência.

* 1. Quantidades:
* Quantidades Totais:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **UNID.** |
| 1 | Escâner de mesa tipo 01 | 75 | UN |
| 2 | Escâner de mesa tipo 02 – Base Plana | 75 | UN |
| 3 | Escâner Planetário | 75 | UN |
| 4 | Escâner Portátil | 75 | UN |
| 5 | MONITOR 19" | 300 | UN |
| 6 | MONITOR 22" | 300 | UN |
| 7 | MONITOR 24" COM SUPORTE PARA VERTICAL | 300 | UN |
| 8 | SUPORTE PARA VERTICAL DE MONITOR COMPATIVEL ate 24 polegas | 300 | UN |
| 9 | Cabo Força Energia Fonte Notebook Tripolar Padrão Br | 300 | UN |
| 10 | Cabo Força Tipo 8 Impressora e notebook | 70 | UN |

* Quantidades para disputa em Ampla Concorrência:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **UNID.** |
| 1 | Escâner de mesa tipo 01 | 57 | UN |
| 2 | Escâner de mesa tipo 02 – Base Plana | 57 | UN |
| 3 | Escâner Planetário | 57 | UN |
| 4 | Escâner Portátil | 57 | UN |
| 5 | MONITOR 19" | 225 | UN |
| 6 | MONITOR 22" | 225 | UN |
| 7 | MONITOR 24" COM SUPORTE PARA VERTICAL | 225 | UN |
| 8 | SUPORTE PARA VERTICAL DE MONITOR COMPATIVEL ate 24 polegas | 225 | UN |
| 9 | Cabo Força Energia Fonte Notebook Tripolar Padrão Br | 225 | UN |
| 10 | Cabo Força Tipo 8 Impressora e notebook | 53 | UN |

* Quantidades da Cota Reservada para disputa por MEI/ME/EPP:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **UNID.** |
| 1 | Escâner de mesa tipo 01 | 18 | UN |
| 2 | Escâner de mesa tipo 02 – Base Plana | 18 | UN |
| 3 | Escâner Planetário | 18 | UN |
| 4 | Escâner Portátil | 18 | UN |
| 5 | MONITOR 19" | 75 | UN |
| 6 | MONITOR 22" | 75 | UN |
| 7 | MONITOR 24" COM SUPORTE PARA VERTICAL | 75 | UN |
| 8 | SUPORTE PARA VERTICAL DE MONITOR COMPATIVEL ate 24 polegas | 75 | UN |
| 9 | Cabo Força Energia Fonte Notebook Tripolar Padrão Br | 75 | UN |
| 10 | Cabo Força Tipo 8 Impressora e notebook | 17 | UN |

* 1. Descrições Mínimas dos Equipamentos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Qtd | Unid**.** |
| 1 | Escâner de mesa tipo 01  Tipo: Scanner de documentos de escritório Alimentação do documento: Automática ou manual Unidade do sensor de digitalização: Sensor cmos cis de 1 linha Tamanho do documento: Largura: 50,8 - 216 mm Comprimento: 54 - 356 mm Digitalização de cartões: Tamanho: 53,9 x 85,5 mm Espessura: 0,76 mm (é suportado cartão em relevo até 1,4 mm de espessura) Digitalização de Passaportes: Até 4 mm de espessura (através da folha de transporte) Modo de documento longo: 3.000 mm no máximo Gramatura dos documentos: 27 a 210 g/m² Capacidade de alimentação: Até 60 folhas (80 g/m²) Escala de cinza: 8 bit Colorida: 24 bit Fonte de luz: LED rgb Elemento de digitalização: Sensor de imagem de contato (cmos) Modos de digitalização: Colorido, Escala de cinza, Preto e branco Resolução óptica: Até 600 dpi Resolução de saída: 100/150/200/240/300/400/600 dpi Tipo de Digitalizações: Frente e Duplex (Frente a Verso) Velocidades máximas de digitalização: Simplex: Preto e Branco: Até 30 ipm; Escala de cinza: Até 30 ipm; Colorida: Até 30 ipm Duplex: Preto e Branco: Até 60 ipm; Escala de cinza: Até 60 ipm; Colorida: Até 60 ipm Interface: Hi-Speed USB 2.0 Ciclo de trabalho diário: Aprox. 3500 digitalizações/dia Software Incluso: | 75 | Un |
| 2 | Escâner de mesa tipo 02 – Base Plana  Tipo de scanner: scanner de documentos colorido com base plana  Tipo de painel : 5-line LCD com recurso Push Scan - Driver TWAIN e ISIS  - Resolução ótica ( ADF ): 600 dpi x 600 dpi (horizontal x vertical) - Bit de profundidade cor: RGB x 30-bit interno / externo - Grayscale Bit de profundidade: 8-bit por pixel interno/ externo –  Capacidade do alimentador 50 folhas  Automático de documentos (ADF) - Velocidade: até 25 ppm (A4)  Tamanho do papel: Máximo 210 mm x 3,048 mm (horizontal x vertical)  Gramatura do papel: 50 - 120 g/m²  3 botões: Liga, Desliga e cancela - Conectividade USB 3.0  Ciclo de trabalho: até 1.500 folhas diárias - Capacidade duplex automático Requerimentos elétricos  Frequência: 50 – 60 Hz - Consumo de energia: 11W  Modo de Execução / 5.8W - Modo Espera / 0.15W - Modo Desligado | 75 | Un |
| 3 | Escâner Planetário  Tipo de scanner: Sistema suspenso, digitalização simplex  Modos de digitalização: Colorido, escala de cinza, preto e branco, Automático (colorido, escala de cinza, detecção monocromática) Sensor de imagem: Redução de lente óptica / ccd colorido x1 Fonte de luz: (led branco + iluminação da lente) x 2 Resolução ótica: Digitalização horizontal: 285 a 218 dpi, digitalização vertical: 283 a 152 dpi Velocidade de digitalização (A3 paisagem): Modo automático: "Modo Bom" ou "Modo Ótimo": 3 segundos / página Modo Normal: Colorido/Escala de cinza: 150 dpi, Preto e branco: 300 dpi 3 segundos / página Modo Bom: Colorido/Escala de cinza: 200 dpi, Preto e branco: 400 dpi 3 segundos / página Modo ótimo: Colorido/Escala de cinza: 300 dpi, Preto e branco: 600 dpi 3 segundos / página Modo Excelente: Colorido/Escala de cinza: 600 dpi, Preto e branco: 1.200 dpi 3 segundos / página Tamanho do documento:  Reconhece automaticamente o tamanho do documento, A3 (paisagem), A4 (paisagem), A5 (paisagem), A6 (paisagem), B4 (paisagem), B5 (paisagem), B6 (paisagem), Cartão postal, Cartão de visita, Duplo carta (paisagem), Carta, Ofício (paisagem) e Tamanho personalizado (Máx: 432 x 300 mm, mín.: 25,4 x 25,4 mm Espessura do documento: 30 mm ou menos Como começar a digitalizar: Digitalização normal: Pressione o botão Digitalização para cada página Digitalização do temporizador (Digitalização por intervalo temporizado) Detecção do folheamento da página Interface: USB 2.0 / USB 1.1 (conector: Tipo b) Funções de processamento de imagem: Realinhamento por texto no documento Detecção automática de tamanho do papel Rotação automática da imagem Detecção automática de cores Correção de imagem de livro Detecção de múltiplos documentos Ampliação de sub-digitalização (ampliação axial): 1.5% Requisito de alimentação: 100 a 240 v, 50 / 60 Hz  Conformidade Ambiental: Energy star / RoHS  Conteúdo da Embalagem:  Scanner A3 Simplex Color Cabo ac Adaptador ac Cabo Pad de digitalização Estabilizadores (x2) | 75 | Un |
| 4 | Escâner Portátil  Tecnologia: CIS simples (Sensor de imagem por contato)  Descrição do produto: Scanner portátil com alimentação de folha única  Interface local: Micro USB 3.0 Super / Speed Tipo B ou / Micro USB 2.0 tipo B  Painel de controle: LED, Teclas  Velocidade de digitalização padrão (A4) Colorida e Mono (1 lado a 300 dpi): Até 15 ppm (páginas por minuto5)  Resolução de digitalização óptica: Até 600 x 600 dpi (pontos por polegada)  Resolução de digitalização interpolada: Até 1.200 x 1.200 dpi (pontos por polegada)-  Processamento de cores de 48 bits (entrada)  Processamento de cores de 24 bits (saída)  Escala de cinza: 256 níveis (8 bits)  Formatos de arquivo compatíveis: Incluindo TIFF (somente preto e branco), JPEG (escala de cinza/colorido), PDF, PDF seguro, PDF assinado, PDF/A-1b, PDF pesquisável  Digitalizar para e-mail: Digitalize documentos como um anexo em seu aplicativo de e-mail usando software dedicado  Digitalizar para OCR: Digitalize documentos diretamente no seu aplicativo de processamento de textos para edição instantânea  Digitalizar para arquivo: Digitalize para um arquivo no seu computador usando software dedicado  Digitalizar para imagem: Abra sua digitalização no seu software de edição de imagens preferido  Ajuste de escala de cinza: Imagens de difícil visualização devido à densidade das cores podem ser clareadas ou escurecidas conforme necessário usando um ajuste personalizado  Ajuste de nível de preto e branco: Imagens de difícil visualização devido à densidade das cores podem ser clareadas ou escurecidas conforme necessário usando um ajuste personalizado  Ajuste do tom da cor: Ajusta a qualidade da imagem colorida definindo Brilho, Contraste, Sombra, Realce, Gama  Remoção de cor: Permite a remoção de qualquer matiz da cor vermelha, azul ou verde na imagem digitalizada  Realce da borda: Aumenta a definição e a densidade do texto para facilitar a leitura  Remoção de furos: Produz bordas de página limpas removendo marcas de furos da imagem digitalizada  Correção de caracteres: Aumenta a definição e a densidade dos textos para facilitar a leitura  Inversão de preto e branco: A imagem será digitalizada de modo invertido (as áreas em preto e branco serão invertidas)  Alinhamento automático: O processo de endireitar uma imagem que foi digitalizada com um pequeno ângulo  Detecção do fim da página: Detecta o fim da página e ajusta automaticamente o tamanho da página quando o comprimento do documento é menor do que o tamanho do documento selecionado  Rotação automática de imagem: Os documentos podem ser digitalizados em qualquer orientação. Muda automaticamente a direção do documento com base na orientação do texto  Processamento do plano de fundo: Suaviza e remove cores, vincos ou sombras indesejadas da imagem digitalizada  Preenchimento de borda: Determina a área e a cor do quadro da imagem  Detecção automática de cores: Define o nível de detecção para pré-classificar documentos agrupados entre colorido e preto & branco  Ignorar páginas em branco: Define o nível de detecção de omissão de páginas em branco nos seus documentos, para não digitalizá-las  Configuração da margem: Você pode especificar o tamanho da margem em cada lado da imagem digitalizada  Digitalização contínua: Continua a digitalizar utilizando as mesmas configurações quando páginas adicionais são acrescentadas  Digitalização 2 em 1: Salva documentos de dois lados em um arquivo de imagem de página única  Digitalização 1 em 2: Divide uma página novamente em arquivos de imagem única, com uma imagem por arquivo | 75 | Un |
| 5 | MONITOR 19"  Polegadas: 19”  Tipo de Tela: LED Resolução: 1366X768 Tempo de Resposta: 2ms Brilho: 200 CD/m2 Contraste: 600:1 Furação Vesa: Sim Tecnologia de Tela IPS/WVA: Não Cabos Inclusos : 1x HDMI e 1x vga Frequência: 60Hz | 300 | Un |
| 6 | MONITOR 22"  Tamanho da Tela: 22''  Brilho (típico): 250 cd/m Contraste Estático: 3000:1 Resolução: 1,920 x 1,080  Tempo de Resposta: 5(GTG) Taxa de Atualização Max 60Hz  Suporte de Cores: Max 16.7M  Rotação: (esquerda/direita) Wall Mount - VESA (mm): 75 x 75 Power  Conexões : HDMI e VGA ou D-SUB  Cabos Inclusos : 1x HDMI e 1x VGA ou D-Sub:1 – de acordo com a entrada disponível no monitor ofertado. | 300 | Un |
| 7 | MONITOR 24" COM SUPORTE PARA VERTICAL  tamanho da tela: 24´´ tipo da tela: led orientação da tela: widescreen 16:9 resolução: full hd 1920x1080 conectividade: hdmi e vga ergonomia: ajuste de altura - ajuste de rotação horizontalb - ajuste de rotação vertical - ajuste de inclinação brilho: 250cd/m² cores: 16.7 milhões contraste: 500.000:1 tempo de resposta: 2ms taxa de atualização: 75hz  Cabos Inclusos : 1x HDMI e 1x vga | 300 | Un |
| 8 | SUPORTE PARA VERTICAL DE MONITOR COMPATIVEL COM 22" E 24"  Suporte com ajustes de altura e inclinação para Monitores de 10 a 24 polegadas Inclinação de 0 a 23 graus; possui ajuste de altura; Fácil instalação. Suporta até 10kg Fabricado em aço carbono e revestido com pintura Epóxi de alta resistência. TIPO: Ergonomia ARTICULAÇÃO/ROTAÇÃO: 180° LOCAL DE INSTALAÇÃO: Mesa. COMPATIBILIDADE VESA (Horizontal x Vertical) mm: Até 100×100 | 300 | Un |
| 9 | Cabo Força Energia Fonte Notebook Tripolar Padrão Br  Tipo: Mickey  TRIPOLAR - 03 PINOS  Metragem mínima: 1,20m | 300 | Un |
| 10 | Cabo Força Tipo 8 Impressora e notebook  - CABO DE FORÇA 2 pinos - Tamanho: 1,8 metros - Utilizado para conexão de impressoras e multifuncionais e notebook | 70 | Un |

1. **DAS CONDIÇÕES:**

Todos os produtos deverão ser novos, sem uso.

1. **DA GARANTIA**

Os equipamentos devem possuir garantia por um período de 12 (Doze) meses.

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

A empresa detentora da Ata de Registro compromete-se a assumir e desempenhar adequadamente todas as atribuições inerentes ao fornecimento do objeto;

1. **DOS LOCAIS DE ENTREGA:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Endereços de Entrega** | |
| **Secretarias** | **Endereço:** |
| Secretaria da Administração | Alameda Tibiriçá, 535, Centro |
| Secretaria da Educação | Av Tabeliao Passarella, 850, Centro |
| Secretaria de Serviços | Rodovia Arão Sahm, 1397 |

1. **DOS PRAZOS DE ENTREGA**

Os prazos de entrega será de 30 dias corridos para todos os lotes.

Caso os produtos, em uma ou mais embalagens, apresente problemas de qualidade, ou desconformidade com as especificações contidas no edital, a Contratada deverá efetuar a substituição, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados da notificação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento da contratada e aceite pela prefeitura.

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023**

**PROCESSO Nº 22.927/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ.

**LICITAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

|  |  |
| --- | --- |
| RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: | |
| ENDEREÇO: | |
| CNPJ: | TELEFONE: |
| I.E.: | E-MAIL: |
| DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: | |
| DATA: | |

**Obs.:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **UNID.** | **MARCA/ FABRICANTE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Escâner de mesa tipo 01 | 57 | UN |  |  |  |
| 2 | Escâner de mesa tipo 02 – Base Plana | 57 | UN |  |  |  |
| 3 | Escâner Planetário | 57 | UN |  |  |  |
| 4 | Escâner Portátil | 57 | UN |  |  |  |
| 5 | MONITOR 19" | 225 | UN |  |  |  |
| 6 | MONITOR 22" | 225 | UN |  |  |  |
| 7 | MONITOR 24" COM SUPORTE PARA VERTICAL | 225 | UN |  |  |  |
| 8 | SUPORTE PARA VERTICAL DE MONITOR COMPATIVEL ate 24 polegas | 225 | UN |  |  |  |
| 9 | Cabo Força Energia Fonte Notebook Tripolar Padrão Br | 225 | UN |  |  |  |
| 10 | Cabo Força Tipo 8 Impressora e notebook | 53 | UN |  |  |  |
| **Valor Total** | | | | | |  |

**ITENS DA COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **UNID.** | **MARCA/ FABRICANTE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Escâner de mesa tipo 01 | 18 | UN |  |  |  |
| 2 | Escâner de mesa tipo 02 – Base Plana | 18 | UN |  |  |  |
| 3 | Escâner Planetário | 18 | UN |  |  |  |
| 4 | Escâner Portátil | 18 | UN |  |  |  |
| 5 | MONITOR 19" | 75 | UN |  |  |  |
| 6 | MONITOR 22" | 75 | UN |  |  |  |
| 7 | MONITOR 24" COM SUPORTE PARA VERTICAL | 75 | UN |  |  |  |
| 8 | SUPORTE PARA VERTICAL DE MONITOR COMPATIVEL ate 24 polegas | 75 | UN |  |  |  |
| 9 | Cabo Força Energia Fonte Notebook Tripolar Padrão Br | 75 | UN |  |  |  |
| 10 | Cabo Força Tipo 8 Impressora e notebook | 17 | UN |  |  |  |
| **Valor Total** | | | | | |  |

**VALOR TOTAL** (Também por extenso): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**1 -** Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

**2 -** Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

**3 -** Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

**4 -** Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo indicados, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes:

|  |  |
| --- | --- |
| **Endereços de Entrega** | |
| **Secretarias** | **Endereço:** |
| Secretaria da Administração | Alameda Tibiriçá, 535, Centro |
| Secretaria da Educação | Av Tabeliao Passarella, 850, Centro |
| Secretaria de Serviços | Rodovia Arão Sahm, 1397 |

**a)** Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;

**5 -** Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis;

**6 –** Declaramos que, caso sejamos classificados em primeiro lugar no certame, apresentaremos em até 02 (dois) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços readequada, considerando a redução de valores da etapa de lances;

**7 -** Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

**8 -** Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**9 -** Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

|  |
| --- |
| NOME DO REPRESENTANTE: |
| RG: |
| CPF: |
| E-MAIL PESSOAL: |
| CARGO: |
| ASSINATURA DO REPRESENTANTE: |

**ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023**

**PROCESSO Nº 22.927/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ.

**LICITAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023**

**PROCESSO Nº 22.927/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ.

**LICITAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em especifico ao Pregão Presencial 071/2023 referente ao Processo 22.927/2023, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023**

**PROCESSO Nº 22.927/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ.

**LICITAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 071/2023, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023**

**PROCESSO Nº 22.927/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ.

**LICITAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 071/2023 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023**

**PROCESSO Nº 22.927/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ.

**LICITAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa ­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VIII – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI Nº 8.213/1991**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023**

**PROCESSO Nº 22.927/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ.

**LICITAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO IX - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023**

**PROCESSO Nº 22.927/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ.

**LICITAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa ­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/XXXX** | | | |
| PROCESSO | **22.927/2023** | PREGÃO PRESENCIAL | **071/2023** |

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 071/2023, foi lavrada a presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao Edital do Pregão Presencial 071/2023, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017 e Processo 22.927/2023 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

**1.** Consideram-se registrados, para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ, o fornecedor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de acordo com a tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **OBJETO** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |  |

**2.** Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

**3.** Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

**4.** Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

**5.** O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 10 (dez) dias úteis, se for o caso;

**6.** Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo indicados, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes:

|  |  |
| --- | --- |
| **Endereços de Entrega** | |
| **Secretarias** | **Endereço:** |
| Secretaria da Administração | Alameda Tibiriçá, 535, Centro |
| Secretaria da Educação | Av Tabeliao Passarella, 850, Centro |
| Secretaria de Serviços | Rodovia Arão Sahm, 1397 |

**a)** Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;

**7.** Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

**8.** Dados bancários do fornecedor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**9.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

**10.** As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e dos Decretos Municipais 5.504/09 e 8.225/17 e 8.303/17, bem como pelo estabelecido nesta ata.

**11.** Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

**12.** O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 071/2023 e legislação aplicável.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 8.225/17.

**14.** O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 071/2023.

**15.** As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.

**16.** Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei n° 8.666/93.

**17.** Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Secretário de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representando a Prefeitura, e pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representando o fornecedor.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FORNECEDOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP E A EMPRESA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023**

**PROCESSO Nº 22.927/2023**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Secretário Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** **– DO OBJETO E VALOR**

**1.1** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** para utilização da Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme Edital do Pregão nº 071/2023, Processo 22.927/2023 e Proposta Comercial da **CONTRATADA**, compreendendo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **OBJETO** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |  |

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**1.3** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**2.1** De vigência: A vigência do presente contrato é de XX (XXXX) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.1.1** O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**2.2** Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**3.1** Se o objeto entregue pela CONTRATADA não estiver de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida e a Empresa terá que repor a mercadoria no prazo de 10 (dez) dias úteis;

**CLÁUSULA QUARTA** **– DO LOCAL DE ENTREGA**

**4.1** Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de ..............................., situada................................................, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

**CLÁUSULA QUINTA** **– DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_);

**5.2** Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (serão inseridas quando da eventual contratação);

**6.2** São dados bancários da CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1** Da Contratada:

**7.1.1** A contratada obriga-se a fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias corridos, após a data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

**7.1.2** A contratada obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 10 (dez) dias úteis;

**7.1.3** Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação;

**7.1.4** A contratada obriga-se a cumprir o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e atender às regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente;

**7.1.5** A contratada obriga-se a cumprir toda a legislação vigente, pertinente às suas atividades e em especial a legislação trabalhista e previdências afetas aos seus empregados e subordinados, envolvidos na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos;

**7.1.6** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

**7.1.7** Indicar preposto responsável pelo relacionamento Contratante e contratada, ao qual será direcionado todo trato referente a execução do objeto deste contrato;

**7.2** Da Contratante:

**7.2.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**7.2.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**7.2.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**7.2.4** Emitir a devida Autorização de Fornecimento (AF) para o fornecimento da contratação pretendida.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**8.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**8.1.1** Multa de mora de até 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**8.1.2** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**8.1.3** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**8.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**8.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**8.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**8.1.7** Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

**8.1.8** Multa de até 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**8.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**8.1.10** Aspenalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**8.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

**8.1.12** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1** A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão 071/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**10.1** O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial 071/2023, do Processo Licitatório competente.

**11 2** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**11.3** Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei n° 8.666/93.

**11.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FORNECEDOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO XII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 01/2020)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CONTRATO:** **XXX**/XXXX

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Responsável pelo processo licitatório:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação e fiscalização; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis por emissão de pareceres jurídicos; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

**ANEXO XIII – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023**

**PROCESSO Nº 22.927/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ.

**LICITAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora/> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.6. Autorização de fornecimento.

**Observação**:

Todas estas informações são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.